



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.325

de 30 de Junho de 1982.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO, NAS ZONAS QUE ESPECIFICA".

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A divisa das zonas Z 3.1 e Z 11.4 passa a ser pela rua "D" da Vila Nelo Cariola.

ARTIGO 2º - Ficam estendidos os usos I 1, C2, C4, S2 e S4 na zona C demarcada na planta nº 01, anexa a esta lei.

ARTIGO 3º - Fica estendido o uso I 1, na zona I demarcada na planta nº 01 anexa a esta lei.

ARTIGO 4º - A letra "a" ítem XIII, do artigo 34 da lei 2291/81, passa a ter a seguinte redação:

"a - ter área máxima construída de 250 m², quando superior a essa área, será analisada e decidida pelo CONDIB".

ARTIGO 5º - Os usos do solo existentes relativos a atividades não poluentes na conformidade da tabela "A" da lei 2291/81 poderão permanecer na zona respectiva nos casos de venda, transferência de proprietário, sucessão ou mudança de razão social.

ARTIGO 6º - Os usos que não figuram nas relações de comércio ou serviços da lei 2291/81, poderão ser autorizados pela Assessoria de Planejamento utilizando o critério da semelhança de atividades.

ARTIGO 7º - Na tabela I, §3 de usos permitidos, segundo a categoria de uso, fica incluída a seguinte categoria:

"Comércio de peças, acessórios e equipamentos para veículos auto motores".

ARTIGO 8º - O artigo 38 da lei 2291/81 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 38 - É permitida a construção de edícula na divisa de fundo e divisas laterais, desde que seja mantida a distância mínima mencionada no artigo anterior, entre a edícula e a edificação principal".



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.325

de 30 de Junho de 1982.

ARTIGO 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de Junho de 1.982.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de publi-
cações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 30 de Junho de 1982,
127º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,

LEIDE CAMARGO STOCCO